

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023



# IMPrensa OFICIAL

NOVEMBRO DE 2023

## Imprensa Oficial

Edição nº 603/2023

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

PORTARIA Nº 666/2023	2
PORTARIA Nº 667/2023	3
PORTARIA Nº 668/2023	4
PORTARIA Nº 670/2023	5
EXTRATO DE CONTRATO 10/11/2023	6
PORTARIA Nº 671/2023	7
IMPrensa OFICIAL	8
IMPrensa OFICIAL	9
IMPrensa OFICIAL	11
IMPrensa OFICIAL	12



**PORTARIA Nº 666/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


**Artigo 1º-** Nomear por tempo determinado através do PROCESSO SELETIVO nº 008/2023, para o cargo de Cuidador, a partir de 10/11/2023:

NOME	RG	CPF
SABRINA DE CARLA KITAOKA	46.XXX.XXX-5	397.XXX.XXX-32

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de novembro de 2023.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 667/2023  
DE 10 NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear:

NOME: **LAYANE CAROLINE DA SILVA**

RG Nº: **58.XXX.XXX-9**

CPF Nº: **367.XXX.XXX-63**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2021 - 37º LUGAR**

CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

INÍCIO: **10/11/2023**

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 novembro de 2023.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 668/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir Sra. **NICOLLIE DAIANE FERRAZ RODRIGUES** portadora do RG nº41.XXX.XXX-0 e CPF nº 236.XXX.XXX-98 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, a partir de 09/11/2023.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de novembro de 2023.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**PORTARIA Nº 670/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido o Sr. JOSE TIAGO LEISTER, portador do RG nº 42.XXX.XXX-9 e CPF nº 362.XXX.XXX-70, do cargo de Técnico em Esportes, à partir de 10/11/2023.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de novembro de 2023



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 117/2023, **M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 03.869.459/0001-14, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORME COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL E DO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.** DATA: 08/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR **R\$45.130,07** - BASE LEGAL: PE 035/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 118/2023, **O. FILIZZOLA & CIA LTDA**, CNPJ nº 61.182.424/0001-09, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORME COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL E DO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.** DATA: 08/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$53.980,00**- BASE LEGAL: PE 035/2023.



**PORTARIA Nº 671/2023  
DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear:

**NOME: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**RG Nº: 49.XXX.XXX-1**

**CPF Nº: 449.XXX.XXX-36**

**CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: 001/2020 - 65º LUGAR**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**INÍCIO: 13/11/2023**

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saletè, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**LEI Nº 2644, DE 08 de NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS ALCIDES VIEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM FERREIRA, S/N, BAIRRO ALCIDES VIEIRA, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **ARAÇOIABA DA SERRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - a UBS Alcides Vieira, localizada na rua Joaquim Ferreira, s/n, Bairro Alcides Vieira, em araçoiaba da Serra/SP, passará a ser denominada: **“UBS LUIZ MASCARENHAS”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias previstas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br), em 08 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**LEI COMPLEMENTAR Nº 433  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre a alteração dos requisitos exigidos para investidura dos cargos públicos efetivos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental, ora instituídos por meio da Lei nº. 832 de 21 de janeiro de 1.993, Lei Complementar nº. 11 de 08 de fevereiro de 1.999 e Lei Complementar nº. 350 de 14 de outubro de 2.021; sobre a isonomia salarial e de direitos e o respectivo reenquadramento na referência salarial, alterando-se a Lei Complementar nº. 399 de 27 de janeiro de 2.023”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os requisitos exigidos para investidura dos cargos públicos efetivos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental, ora instituídos por meio da Lei nº. 832 de 21 de janeiro de 1.993, Lei Complementar nº. 11 de 08 de fevereiro de 1.999 e Lei Complementar nº. 350 de 14 de outubro de 2.021, para exigir curso de ensino superior completo.

Art. 2º Diante do grau de dificuldade e responsabilidade atrelado ao exercício do cargo público efetivo de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental, altera-se a referência salarial dos referidos cargos para referência salarial nº. 1, alterando-se o artigo 3º e Anexo II da Lei Complementar nº. 399 de 27 de janeiro de 2.023.

Art. 3º Fica estabelecido, aos servidores públicos investidos nos cargos públicos efetivos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental, de forma imediata e independente, a isonomia salarial e de direitos.

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiba.sp.gov.br](http://www.aracoiba.sp.gov.br), em 07 de novembro de 2023.



**Parágrafo único.** As alterações das referências e dos vencimentos dos cargos públicos efetivos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental ocorrerão na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 07 de novembro de 2023.



**DECRETO Nº 2731**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão das aulas no Sistema Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra, dando providências correlatas.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os danos causados pela tempestade que assolou o Município de Araçoiaba da Serra no último dia 3 de novembro, especialmente quanto ao comprometimento dos serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água;

Considerando os estragos sofridos por diversas unidades escolares relativamente à sua estrutura e equipamentos;

Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 2.728, de 5 de novembro de 2023, que declarou situação de emergência nas áreas atingidas pela tempestade e vendaval,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra a partir do dia 6 (seis) de novembro de 2023.

**Art. 2º.** A retomada das aulas e demais atividades presenciais nas escolas deverá ocorrer por determinação do Secretário Municipal de Educação, na medida em que as unidades escolares atingidas recuperem plenas condições de segurança e funcionamento.

**Parágrafo único.** A retomada das atividades escolares poderá ocorrer de forma gradativa e/ou parcial, observadas as condições de cada unidade escolar.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 6 de novembro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2730/2023  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, das 9 às 12 horas, no auditório da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, situada a Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, tendo como tema: **“Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”**.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivo deliberar sobre as prioridades a serem implementadas pela gestão pública aliado as questões orçamentárias; avaliar a aplicabilidade das ações e metas discutidas baseando-se no tema central e nos temas dos cinco eixos abaixo elencados:

***Eixo 1: “Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência”.***

***Eixo 2: “Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada”.***

***Eixo 3: “Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência”.***

***Eixo 4: “Cidadania e Acessibilidade”.***

***Eixo 5: “Os desafios para a comunicação universal”.***

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolver-se-á com base em Regimento Interno próprio.

**Art. 4º** - Durante a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçoiaba da Serra serão eleitos 2 (dois) delegados (um representante do poder público e outro da sociedade civil). Os delegados eleitos participarão da VI Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência que será realizada em março de 2024 em local a ser definido pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [social@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:social@aracoiaba.sp.gov.br)  
Rua Ten. Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**Art. 5º** - Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Social a responsabilidade de dar todo suporte necessário à realização da **2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência**, ora convocada.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [social@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:social@aracoiaba.sp.gov.br)  
Rua Ten. Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000